



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

***Biênio 2017/2018***

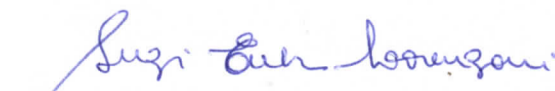
### INDICAÇÃO DE Nº. 098 DE 03 DE JUNHO DE 2017.

Os Vereadores que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando a instalação de internet com pontos de WI-FI gratuito na Praça 15 de Maio, Av. Dom Bosco, Rua São Tarcício e na Praça Pe. José de Souza Brasil.**

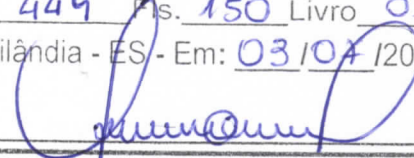
### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois é observado que várias cidades já fazem uso desse benefício e a internet é de grande uso e importância por toda a população, pois é sinônimo de eficiência, praticidade na vida moderna, e vem se tornando cada vez mais essencial no dia a dia das pessoas, e em diversos contextos: acadêmico, domiciliar e empresarial .

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

  
**SUZI EVER LORENZONI**  
Vereador-Autor

Encaminha-se a *Prefeito Municipal*  
Em, *04 / 07 / 2017*  
  
PRESIDENTE

|                                                                                       |                 |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                      |                 |                  |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES                                                   |                 |                  |
| N.º <i>449</i>                                                                        | Fls. <i>150</i> | Livro <i>011</i> |
| Marilândia - ES - Em: <i>03 / 07 / 2017</i>                                           |                 |                  |
|  |                 |                  |